



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Rua Rio de Janeiro, 1021, centro,
BELA VISTA DA CAROBA – ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax: (46) 3557-1180

CNPJ: 01.612.441/0001-07

LEI Nº 427/2012

Súmula: Autoriza o Município Transferir Incentivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os incentivos constantes do Termo de Concessão de Direito Real de Uso Nº 02/2012 conforme dispõe o **Parágrafo Quinto do mencionado Termo**, à Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária, com filial neste Município.

Art. 2º - A presente autorização legislativa prende-se à disposição constante no Termo como refere o art. 1º. devendo a nova concessionária assumir todos os encargos e responsabilidades previstas no Instrumento de Concessão, respeitando período restante da concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13
DE DEZEMBRO DE 2012.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL